

PORTARIA Nº 055/2016

RETIFICA a Tabela de Condições Comerciais, constante do Anexo II da Portaria/LEMG nº 035/2016 que altera a Portaria/ LEMG nº 70, de 10/8/2011, devido a erro na publicação.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, em especial os artigos 45, 53 e 54 do Decreto Estadual nº 31.163, de 08/05/1990; Decreto Estadual nº 46.387, 20/12/2013; Decreto Estadual nº 46.448, de 24/02/2014; Portaria nº 70/2011, de 10/08/2011; Portaria nº 128/2011, de 06/12/2011, Portaria nº 035/2016, de 30/06/2016; RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Tabela de Condições Comerciais, constante do Anexo II, da Portaria/LEMG nº 035/2016, devido a erro na publicação, passando a vigorar com as seguintes alterações:

PREMIAÇÃO DE 55 %					
CARTÃO COM DUAS FRAÇÕES- FORMATO 3 - 13,50 X 5,08					
Valor de Face do Cartão (Preço de Mercado)	Valor de Face da Fração	Tamanho do Cartão	Pedido de Emissão de Cartões (Unidades)	Participação do Agente	Plano de Divulgação (Marketing)
RS 2,00	RS 1,00	13,50 x 5,08	1.050.000	28% a Prazo (30 e 60) 30% a Vista	5,00%
PREMIAÇÃO DE 50 %					
CARTÃO COM QUATRO FRAÇÕES - FORMATO 4 - 13,50 X 10,16					
Valor de Face do Cartão (Preço de Mercado)	Valor de Face Mínimo da Fração	Tamanho do Cartão	Pedido de Emissão de Cartões (Unidades)	Participação do Agente	Plano de Divulgação (Marketing)
RS 2,00	RS 0,50	13,50 x 10,16	1.350.000	28% a Prazo (30 e 60) 30% a Vista	5%
PREMIAÇÃO DE 50%					
CARTÃO COM SEIS FRAÇÕES-FORMATO 5 : 13,50 X 15,24					
Valor de Face do Cartão (Preço de Mercado)	Valor de Face Mínimo da Fração	Tamanho do Cartão	Pedido de Emissão de Cartões (Unidades)	Participação do Agente	Plano de Divulgação (Marketing)
RS 3,00	RS 0,50	13,50 X 15,24	1.050.000	26% a Prazo (30 e 60)	4%
				28% a Vista	
			1.350.000	28% a Prazo (30 e 60)	3%
				30% a Vista	
			1.650.000	28% a Prazo (30 e 60)	2,50%
				30% a Vista	
			2.100.000	28% a Prazo (30 e 60)	2%
				30% a Vista	
RS 6,00	RS 1,00	13,50 X 15,24	1.050.000	26% a Prazo (30 e 60)	2%
				28% a Vista	
			1.350.000	28% a Prazo (30 e 60)	1,50%
				30% a Vista	
			1.650.000	28% a Prazo (30 e 60)	1,25%
				30% a Vista	
			2.100.000	28% a Prazo (30 e 60)	1,00%
				30% a Vista	




PORTARIA Nº 055/2016

Art. 2º Alterar a denominação das colunas da Tabela de Condições Comerciais, nos formatos de que trata o Art. 1º, desta portaria. Onde se lê “Valor de Face da Fração”, leia-se “Valor de Face Mínimo da Fração”.

Belo Horizonte, 9 de setembro de 2016.



Ruth Maria Araújo Oliveira
Chefe da Procuradoria - LEIMG
Loteria do Estado de Minas Gerais
MASP 367.709-3 - OAB/MG 70.604



Marcelo Fernandes Siqueira
Diretor-Geral